



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 151 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **Assessor Técnico de Educação e Saúde - DAS-10:**

- 1 - Planejar, organizar, proporcionar uma articulação entre todos os níveis de gestão, representando um dispositivo importante para o desenvolvimento de ações de saúde em benefício direto ao usuário
- 2 - Acompanhar e supervisionar as atividades de vacinação desenvolvida nas Unidades de Saúde;
- 3 - Supervisionar, controlar e avaliar as ações do Programa na rede municipal;
- 4 - Coordenar ações educativas – campanhas, palestras – proporcionando informação e educação sanitária à comunidade, para o fortalecimento das ações/serviços de saúde.
- 5 - Elaborar ou orientar a produção de materiais instrucionais que subsidiem a prática das Atividades Educação em Saúde nas escolas municipais;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

- 6 - Desenvolver ações de capacitação, que venham contribuir para instrumentalização teórica e técnica das equipes;
- 7 - Executar outras atividades correlatas..

Art. 4º- São atribuições do cargo de **Assistente Dept.º de Compras da Secretaria Municipal de Saúde – DAS-08**:

- 1 - Monitorar níveis de estoque e identificar necessidades de compra
- 2 - Pesquisar fornecedores em potencial
- 3 - Monitorar pedidos e garantir entregas no prazo
- 4 - Executar outras atividades correlatas10 - desempenhar tarefas afins.

Art. 5º - São atribuições do cargo de **Chefe de Zeladoria e Manutenção Ed. Sede Prefeitura - Das-09**:

- 1 Executar manutenção do edifício sede da prefeitura
- 2 Inspeccionar corredores, pátios, áreas comuns do prédio;
- 3 Supervisão de reformas e obras de manutenção predial.
- 4 Executar outras atividades correlatas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo António de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo: Chefe de Berçário – DAS 10 da F.J.K	FUNDAÇÃO	01 (um) Cargo: Assessor Técnico de Educação e Saúde	DAS 10	Sec. Saúde
01 (um) Cargo: Chefe de Departamento de Regulação – DAS 09 da F.J.K	JOSE	01 (um) Cargo: Assistente Dept.º de Compras da Secretaria Municipal de Saúde	DAS 08	Sec. Saúde
01 (um) Cargo: Chefe de Departamento de Recursos Humanos da F.J.K – DAS 09	KEZEN	01 (um) Cargo: Chefe de Zeladoria e Manutenção Ed. Sede prefeitura	Das-09	Sec. Administração e Gestão

Cargos Extintos

01 (um) Cargo: Chefe de Berçário – DAS 10 da F.J.K 01 (um) Cargo: Chefe de Departamento de Regulação – DAS 09 da F.J.K 01 (um) Cargo: Chefe de Departamento de Recursos Humanos da F.J.K – DAS 09	Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.
---	--